

Código de Ética e Conduta

Fornecedores

INDICE

1 - Objetivo	03
2 – Abrangência	03
3 – Diretrizes	03
4 – Canal de Denúncia	06
5 – Penalidades	06
Revisões	07

1 - OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta para Fornecedores estabelece os princípios básicos com os quais estamos alinhados com os nossos fornecedores. Este documento também serve para enfatizar nosso compromisso com uma cultura corporativa baseada na justiça, integridade, honestidade e bem-estar das pessoas e estar alinhado com os requisitos globais e de nossos clientes.

2 - ABRANGÊNCIA

O presente código é aplicado à todos os fornecedores, sejam de pessoa jurídica ou não.

3 – DIRETRIZES

3.1 - Condução de Negócios dentro da Legislação com Integridade, Justiça e Respeito

A MOLTEC acredita na condução de negócios com integridade, imparcialidade e respeito, sempre cumprindo os preceitos das leis, normas e regulamentos aplicáveis. Estamos comprometidos no atendimento de todas as leis anticorrupção aplicáveis, e adotamos uma política de tolerância zero com quaisquer formas de suborno, corrupção, extorsão e peculato. Jamais nos envolvemos em práticas comerciais injustas ou ilegais nas jurisdições onde operamos, tais como troca indevida de informações competitivas ou fixação de preços, manipulação de licitações ou outros meios inadequados de alocação no mercado.

Esperamos que nossos colaboradores honrem seus deveres de boa fé e fidelidade e desempenhem suas funções de maneira a garantir nossos melhores interesses acima de seus próprios interesses. Nossos colaboradores jamais oferecem, direta ou indiretamente, subornos, propinas ou similares, nem prometem quaisquer benefícios indevidos com o objetivo de influenciar qualquer cliente, fornecedor, funcionário público ou qualquer outra pessoa, e nem aceitar suborno, propina ou qualquer outro benefício indevido, direta ou indiretamente, que possa influenciar ou potencialmente influenciar o desempenho de suas funções.

Exigimos que nossos fornecedores tenham políticas e procedimentos em vigor que garantam a ausência de práticas corruptas semelhantes e evitem conflito (s) de interesse para seus próprios funcionários. Administramos de boa-fé o relacionamento com nossos fornecedores e exigimos que estes exerçam critérios semelhante em nosso relacionamento e no relacionamento com seus próprios fornecedores.

3.2 – Proteção de Dados Confidenciais

Exigimos de nossos Fornecedores que protejam as informações confidenciais que lhes foram confiadas por nós, por nossos clientes ou por terceiros com os quais nos relacionamos. Informações confidenciais só poderão ser utilizadas e divulgadas mediante nossa orientação.

3.3 – Registros

Os fornecedores deverão conservar registros comerciais precisos, incluindo balanços financeiros, relatórios de engenharia e qualidade, registros de horários e relatórios de despesas, e apresentá-los para nós ou para nossos clientes ou autoridades reguladoras sempre que solicitado. Os fornecedores não deverão, por dolo ou negligência intencional, gerar registros comerciais falsos ou enganosos.

3.4 – Fornecimento Responsável

Os fornecedores são responsáveis pelo acompanhamento da fonte de matérias-primas utilizadas em seus produtos.

Os fornecedores deverão se comprometer em não utilizar produtos que contenham matéria-prima derivada de violação de direitos humanos, suborno e atividades aéticas ou que tenham impacto negativo no meio ambiente e, quando solicitado, deverão preencher os relatórios de mineirais de conflito – CMRT.

3.5 - Falsificações, Controles de Exportação e Sanções Econômicas

Os fornecedores deverão implementar meios adequados para minimizar o risco de utilização de peças ou materiais falsificados em seus produtos.

Os fornecedores deverão atender todas as leis e normas de controle de exportação e sanções econômicas de cada país. Nenhum fornecedor deverá, por dolo ou negligência, oferecer, exportar, reexportar ou transferir mercadorias, software, serviços ou tecnologias proibidos para determinados destinos, entidades e/ou indivíduos.

Caso tenha alguma dúvida sobre essa matéria, entre em contato com nosso Departamento de Compras.

3.6 - Respeito aos Direitos Humanos e às Condições Gerais de Trabalho

A MOLTEC apóia e cumpre a proteção dos direitos humanos divulgados internacionalmente e se compromete em garantir o não envolvimento em abusos de direitos humanos e em promover um ambiente de trabalho com tratamento digno e respeitoso para todos os profissionais de nossa cadeia de suprimentos.

Nesse sentido, exigimos que nossos fornecedores adotem políticas, procedimentos e sistemas voltados no atendimento das seguintes normas :

- a) O trabalho infantil não deverá ser utilizado.

O trabalho realizado por menores de idade - conforme definido pela legislação trabalhista - não deverá ser utilizado, a menos que faça parte de um programa de treinamento ou aprendizado formalmente regularizado, e que beneficie diretamente seus participantes.

- b) É proibido qualquer forma de trabalho forçado ou escravo.

- c) Qualquer colaborador deverá poder comunicar abertamente à administração da empresa suas condições de trabalho sem medo de represálias, intimidação ou assédio. Estes também terão o direito de se associar livremente a sindicatos e conselho internos, de acordo com a legislação local.

- d) Todos os colaboradores deverão estar protegidos contra qualquer forma de assédio ou discriminação, incluindo, entre outros, gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência e crenças políticas.

- e) Os fornecedores não deverão se valer de quaisquer exames médicos ou exames físicos de nenhum funcionário para justificar a discriminação.

- f) Os fornecedores deverão oferecer acomodações adequadas para práticas religiosas reconhecidas de seus funcionários

- g) Os funcionários deverão ter direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável, que atenda ou exceda as normas aplicáveis de saúde e segurança ocupacional.
- h) Os trabalhadores deverão receber salários e benefícios competitivos e legais, incluindo salário mínimo, horas extras e benefícios previstos por lei.
- i) A jornada de trabalho deverá cumprir a legislação trabalhista local.
- j) Os fornecedores deverão oferecer oportunidades de carreira equitativas, independentemente de raça, religião, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, nacionalidade ou afiliação política, ou qualquer outra preferência pessoal protegida por lei.
- k) Os fornecedores deverão manter condições gerais de trabalho adequadas em todas suas operações, além de promover a implementação desses princípios com seus próprios fornecedores.

3.7 - Privacidade

Nos comprometemos em proteger informações pessoais de todos nossos colaboradores e partes interessadas. Da mesma forma, exigimos que nossos fornecedores protejam as informações pessoais de seus próprios colaboradores e partes interessadas. Os fornecedores deverão cumprir a legislação quanto à privacidade e proteção de dados.

Link para a nossa [Política de Privacidade MOLTEC](#)

3.8 - Meio Ambiente, Saúde e Segurança

Nos comprometemos em trabalhar com nossos fornecedores e parceiros comerciais em direção a um ambiente de trabalho seguro e sadio, que atenda ou exceda as normas e regulamentos do setor.

Conduzimos nossos negócios de maneira ambientalmente responsável, de acordo com a legislação e normas aplicáveis do país, e buscamos sempre atender ou superar os requisitos internacionais de desempenho ambiental estabelecidos pela ISO 14001.

Recomendamos medidas de prevenção de materiais e métodos que apresentem riscos ambientais e à saúde quando houver alternativas disponíveis, e sempre buscamos formas de minimizar o impacto de nossas operações nos ambientes onde estamos situados.

Exigimos essa mesma postura por parte de nossos fornecedores.

4 – CANAL DE DENÚNCIA

A MOLTEC é uma empresa solidária às ações da ONU e, portando, com a diretriz de atender “O Pacto Global” – Os Dez Princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

Desta forma, a MOLTEC repudia qualquer ato contra os princípios acima citados e a este Código, assim, encoraja as pessoas para que, através deste canal de comunicação, realizem denúncias que serão encaminhadas a uma pessoa habilitada que as tratará com total sigilo.

Com esta atitude, você ajudará a empresa e a sociedade a ter um ambiente de trabalho saudável e alinhado com padrões mundiais.

Link para o [Canal de Denuncia](#)

5 - PENALIDADES

O não cumprimento deste Código, fará com que a MOLTEC tenha o direito de rescindir imediatamente todo e qualquer relacionamento comercial com o Fornecedor, sem ônus para a MOLTEC.

REVISÕES

DATA	DESCRIÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO ALTA DIREÇÃO
10/07/2022	Emissão Inicial	Guido	Guido
15/01/2023	Revisão Geral – adequação ESG	Guido	Guido